



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital><https://arapongas.atende.net/diariooficial/edicao/>

QUINTA-FEIRA 24/09/2026

ANO: XVIII Nº: 4097 PÁG: 01

EDIÇÃO DE HOJE: 17 PÁGINAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo: nº 237/2026. Termo de Patrocínio: nº 754 a 786/2026. Processo Digital: nº 38745/2026. Partes: Município de Arapongas e SANTA ALICE TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 82.325.663/0001-40; e PACAEMBU ARAPONGAS 563 – EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 59.884.344/0001-53. (CATEGORIA – DIAMANTE – R\$ 50.000,00). COOPERATIVA DE CRÉDITO HORIZONTE – SICOOB HORIZONTE inscrita no CNPJ nº 07.194.313/0001-77; MOVAL MÓVEIS ARAPONGAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 75.400.903/0001-69; e COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA NORTE PARANAENSE – CRESOL, inscrita no CNPJ nº 07.925.729/0001-18 (CATEGORIA – OURO – R\$ 15.000,00). DOM – DIGITAL ODONTOLOGIA MARIANO LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.215.101/0001-20; WC CINTRA – AÇOUGUE (CASA DE CARNE FRIVALE), inscrita no CNPJ nº 19.284.432/0001-08; ADF – EMPRESAS REUNIDAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.508.274/0001-40; AUTO CENTER MOLITACA LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.067.242/0001-11; VANESSA SILVA DE LIMA KUMMEL, inscrita no CPF nº 064.151.749-16; TECTORNO – SERVIÇOS DE TORNO E USINAGEM LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.444.334/0001-04. REVEST NORTE MOLDURAS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.204.206/0001-92; ADONAI ESTOFADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.962.813/0001-84; RODOMIX EXPRESSA LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.912.083/0001-55; BLUE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.959.934/0001-37; FEEDSTOCK LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.750.767/0001-79; THERMOPLAST INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EPS E PLÁSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.641.049/0001-35; FERNANDO MARQUES DE MARCOS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.217.402/0001-39; MINERADORA E DISTRIBUIDORA DE ÁGUA MINERAL SÃO JOSÉ LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.025.619/0001-08; e COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO DE LIVRE ADMISSÃO AGROEMPRESARIAL – SICREDI, inscrita no CNPJ nº 79.457.883/0001-13. (CATEGORIA – PRATA – R\$ 8.000,00). CIAVENA COMERCIAL ARAPONGAS DE VEÍCULO NACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 75.398.875/0001-92; VALLFER – TINTAS E SUPRIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.276.400/0001-36; CANEDO & FERREIRA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.808.534/0001-86; BRUNO HENRIQUE RIHETTI 11227341903, inscrita no CNPJ nº 38.072.367/0001-93; MESTRE DA CARNE LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.782.191/0001-75; FADA AGROPECUÁRIA S/A, inscrita no CNPJ nº 26.164.579/0001-11; L J IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.670.150/0001-82; DR ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.547.624/0001-72; ELETROJET ENGENHARIA, PROJETOS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.627.621/0001-98; MATRIX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.790.130/0001-63; IMOBILIÁRIA BERTONI LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.905.724/0001-60; MOTORTECH REPARAÇÃO MECÂNICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.154.102/0001-40; e TOMAZ TESCHIMA JUNIOR – ME, inscrita no CNPJ nº 14.627.166/0001-47. (CATEGORIA – BRONZE – R\$ 5.000,00). Objeto: Credenciamento de interessados em ser expositores de marca e realizar patrocínio ao Poder Público na realização das festividades em comemoração aos 79 anos de Emancipação Política do Município de Arapongas, evento a

ser denominado "EXPOARAPONGAS 2026", que ocorrerá nos dias "09, 10 e 11" de outubro de 2026. Modalidade: Inexigibilidade nº 047/2026– Chamamento Público. Prazo de Vigência: até a data de realização do evento. Despacho: Dispensar o procedimento licitatório, a que se refere este EXTRATO, com base no Art. 78, inciso I da Lei nº 14.133/21. Data e Assinaturas.

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 283/2026 - PROCESSO DIGITAL Nº 44071/2026

MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.958.966/0001-06, com sede na Rua Garças, 750, nesta cidade, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito, Sr. Rafael Felipe Cita, portador da carteira de identidade RG no 8.929.441-0/SSP-PR e inscrito no CPF/MF no ***.185.279-**, residente e domiciliado neste Município torna público nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, Aquisição de collants para Ginástica Rítmica, em atendimento a Secretaria Municipal de Esporte. Podendo ser enviadas propostas adicionais de eventuais interessados para o e-mail licitacao.pregao@arapongas.pr.gov.br até às 17:00h do dia 29/09/2026. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Gerência de Licitações e Contratos, Rua Garças, 750, Centro, Arapongas, Paraná e no site <http://www.arapongas.pr.gov.br/licitacao>. Informações complementares através do telefone (43) 3902-1059. Arapongas, 23 de setembro de 2026. Sharmila Massoquetti Joaquim - Agente de Contratação.

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 061/2026

MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.958.966/0001-06, com sede na Rua Garças, 750, nesta cidade, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito, Sr. Rafael Felipe Cita, residente e domiciliado neste Município torna público nos termos do art. 74, caput c/c inciso III, alínea a, b, f da Lei nº 14.133/2021, referente a Contratação de empresa para execução de Assessoria na Elaboração do Diagnóstico Socioterritorial da Criança e Adolescente no município de Arapongas e do Plano Municipal Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes bem como prestar assessoria aos membros do CMDCA para implementação do Plano Municipal Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e do Adolescente e do exercício do Controle Social, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, 23 de setembro de 2026. Rafael Felipe Cita - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 796/2026

CONTRATANTE: Município de Arapongas, Estado do Paraná, com sede à Rua Garças, 750, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.958.966/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Rafael Felipe Cita, portador da Cédula de Identidade RG nº **.294.41-* e do CPF/MF nº ***.185.279-**. CONTRATADA: TECHPAVI PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ 19.406.928/0001-07, representada por MARCELO RICARDO FERREIRA, CPF nº ***.783.029-**. OBJETO: Contratação tem por objeto a execução, por empreitada por preço global, de RECAPEAMENTO ASFÁLTICO em atendimento a Secretaria

Municipal de Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano – SEODUR. VALOR: R\$ 19.993.999,99 (dezenove milhões, novecentos e noventa e três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária Código Reduzido: 1160 Órgão: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO Unidade: 1 - Manutenção dos Serviços - SEODUR Ação: 1016 - Pavimentação Asfáltica e Reestruturação de Vias Públicas Vínculo: 638 - Operação de Crédito - Contrato de Financiamento BB nº 40/00085-0 - Lei nº 5.407/2025 Subelemento: 3.449.051.020.200.000.000 - Ruas, logradouros e estradas rurais Código Reduzido: 1381 Órgão: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO Unidade: 1 - Manutenção dos Serviços - SEODUR Ação: 1016 - Pavimentação Asfáltica e Reestruturação de Vias Públicas Vínculo: 699 - Termo de Convênio nº 799/2026 - SECID - Recapeamento Asfáltico de Vias Urbanas Subelemento: 3.449.051.020.200.000.000 - Ruas, logradouros e estradas rurais. PRAZO DE EXECUÇÃO: 300 (trezentos) dias contados a partir da data da assinatura do Contrato. PRAZO DE VIGÊNCIA: 600 (seiscentos) dias. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de setembro de 2026. FORO: Comarca de Arapongas, Estado do Paraná. Arapongas, 22 de setembro de 2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº: 151/2023. Tomada de Preços nº: 005/2023. Contrato nº: 589/2023; 4º termo apostilamento. Partes: Município de Arapongas e RECONSTRUL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, CNPJ nº 78.917.242/0001-31, neste ato representada por DONIZETTI BATISTA DE REZENDE, CPF nº ***.522.939-**. Objeto: Contratação de empresa para a reforma das instalações do Terminal Urbano para a implantação do Sacolão Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (SESAN). Objeto do Termo Aditivo: Com fundamento no Processo Digital nº. 22603/2025, o disposto no parágrafo terceiro da cláusula oitava do Contrato nº 589/2023, registra-se o presente TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato, que será regido pela Lei 8.666/93, legislação correlatada. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste do valor contratual com base na variação do Índice Nacional da Construção Civil – INCC, na sua forma DI, da Fundação Getúlio Vargas, correspondente aos os índices relativos a agosto de 2023 e 2024, respectivamente, 1.078,412 e 1.134,775. De acordo com as disposições contidas no parágrafo terceiro da cláusula oitava do contrato fica concedido reajuste no valor de R\$ 20.916,47 (vinte mil e novecentos e dezesseis reais e quarenta e sete centavos), relativo à aplicação do índice financeiro sobre o valor remanescente do contrato. As demais condições estipuladas no contrato original permanecem inalteradas. Data e assinaturas.

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2026 – UASG 987427 – PMA

A Prefeitura Municipal de Arapongas/PR, avisa aos interessados que fará a REPUBLICAÇÃO da abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO, que tem por objeto o Aquisição de aparelho de aparelho de Raio X (RX), a ser adquirido com recurso da

Resolução SESA nº 1860/2025, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09h:00min do dia 09 de outubro de 2026. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Gerência de Licitações e Contratos, Rua Garças, 750, Centro, Arapongas, Paraná e no site <http://www.arapongas.pr.gov.br/licitacao> ou através do site eletrônico www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp, informando Nº do Pregão 27/2026 e o código UASG 987427. Informações complementares através do telefone (43) 3902-1052. Arapongas, 23 de setembro de 2026. Josiane Cristina Cipola Pagan. Pregoeira Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº. 287/2026. Dispensa nº. 107/2026. Processo Digital nº 45448/2026. Partes: Município de Arapongas e AUTO ARAPONGAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 75.405.860/0001-04. Objeto: Contratação de empresa para a revisão de 70.000km do veículo Argo SFL 9C51, pertencente a Frota Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito - SESTRAN. Valor total R\$ 1.046,90 (um mil, quarenta e seis reais e noventa centavos). Despacho: dispense o procedimento licitatório, a que se refere este EXTRATO, com base no art. 75, inciso I c/c § 7º, da Lei Federal nº. 14.133/21. Ratificado pelo Prefeito na data de 23 de setembro de 2026. Data e Assinaturas.

EXTRATO INSTRUMENTO ADITIVO Nº 01/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPONGAS/PR e A COMUNIDADE SERVOS DO IMACULADO CORAÇÃO DA VIRGEM MARIA-LAR SANTO ANTÔNIO PÃO DOS POBRES
OBJETO: Aditivo de prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento no. 011/2025 pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de seu termino em 2 de dezembro de 2026. Permanecem em vigor às demais cláusulas e itens do Termo de Colaboração original, não alteradas pelo presente Termo de Aditivo.

Arapongas, 23 de setembro de 2026.

Rafael Felipe Cita
Prefeito do Município de Arapongas

Matheus Felipe Campos de Jesus
Presidente da Entidade

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO 018/2026

A Prefeitura Municipal de Arapongas, em atendimento ao disposto no artigo 32 e parágrafos da Lei Federal nº. 13.019/2014, informa que foi autorizada a INEXIGIBILIDADE do chamamento público prevista no artigo 31 da Lei Federal nº. 13.019/2014, à instituição: COMUNIDADE SERVOS DO IMACULADO CORAÇÃO DA VIRGEM MARIA para a formalização direta de Termo de Fomento; e, nesse sentido, torna público o extrato da justificativa, consoante §1º do artigo 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014, o qual fundamenta a celebração direta de parceria com a referida entidade considerando o interesse recíproco na formalização da parceria para manutenção do serviço de acolhimento institucional para pessoas idosas ofertado pela Entidade.

VALOR DO REPASSE: R\$ 31.500,00

FONTE DOS RECURSOS: Resolução 009/2026 – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDI

Na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada aos cuidados da Secretaria Municipal de Assistência Social, no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Arapongas, localizado a Rua Garças n.º. 750, Centro. O inteiro teor do processo pode ser consultado junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

INTEIRO TEOR DA JUSTIFICATIVA: PROCESSO ADMINISTRATIVO 44.028/2026.

Arapongas, 24 de setembro de 2026.

Angela Maria Cardoso
Secretária Municipal de Assistência Social

DECRETO Nº 788/26, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

RAFAEL FELIPE CITA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- O contido na petição protocolada sob o nº 46253/26, de 14.09.2026;
- A disposição prevista no art. 28, da Lei Municipal Complementar nº 023/25.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 40, parágrafo 19, da Constituição Federal, com a redação dada pela E.C. nº 41/03; parágrafo 5º, do art. 2º e parágrafo 1º, do art. 3º, da citada Emenda, combinado com o parágrafo 2º, do art. 22; art. 34 e parágrafo 3º do art. 38, todos da Lei Municipal nº 3.225/05, revogada pela LC nº 023/2025 em 27.11.2025, a servidora Marta Leonarda da Silva, matrícula nº 48615-01, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classe A, de provimento efetivo.

Art. 2º - O valor do abono será equivalente ao da contribuição efetivamente descontada do servidor, ou recolhido por este, relativamente a cada competência, de conformidade com as disposições contidas no art. 86 - Capítulo V, da O.N. nº 02/09, da Secretaria de Políticas da Previdência Social.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 11.01.2025, data em que preencheu os requisitos para aposentadoria, pela regra do art. 6º da EC 41/03 – (Regra de Direito Adquirido).

Art. 4º - Fica revogado o Decreto nº 726/26, de 01.09.2026 e as demais disposições em contrário.

Arapongas, 22 de setembro de 2026.

RAFAEL FELIPE CITA
Prefeito

GABRIEL ESPER DUARTE
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 793/26, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

RAFAEL FELIPE CITA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado nos termos das Leis sob nº 5.000 e 5.002, de 29 de setembro de 2021, a UNIFICAÇÃO dos Lotes de terras, situados na quadra nº17, Jardim Primavera, neste Município e Comarca de Arapongas - Paraná, de propriedade de RESIDENCIAL FREEDOM SPE LTDA. assim descritos: - Lote nº 12, com área de 410.96m², conforme matrícula sob nº49.646 e Lote nº13, com área de 410.96m², conforme matrícula sob nº49.647, todas do 2º Serviço Registral desta Comarca, em um único Lote sob nº 12/13, com área de 821.92m², em conformidade com projetos e memoriais descritivos inclusos ao processo 29417/2026.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 23 de setembro de 2026.

RAFAEL FELIPE CITA
Prefeito

ISRAEL BIASON FILHO
Secretário de Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**

Estado do Paraná

DECRETO Nº 792/26, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2026 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2026 a 2029 da Lei nº. 5.454 de 20/10/2025, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026, Lei 5.413 de 26/06/2025.

RAFAEL FELIPE CITA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2026, com base no art.5º da Lei Municipal nº. 5.460, de 26 de novembro de 2025, Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 314.484,70 (trezentos e quatorze mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos).

09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

09.01 - Fundo Municipal de Saúde

103020006.2.027/3.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.....R\$ 309.820,30
Fonte de recurso 418

103050006.2.033/3.3.3.90.30.00 - Material de consumo.....R\$ 4.664,40
Fonte de recurso 536

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964, proveniente de excesso de arrecadação do exercício de 2026 da fonte de recurso abaixo especificados:

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO
41723500104	Transferência de recurso do estado - Gestão do SUS / Promoção de Serviços Médicos e Ambulatoriais - SUS	418
41729990102	Outras transferências dos Estados e DF / RESOLUÇÃO SESA Nº 726/2025	536

Art. 3º - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Suplementar constante do artigo 1º, com recursos provenientes do excesso de arrecadação constante do artigo 2º do presente decreto, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2026 nas ações orçamentárias estabelecidas no Plano Plurianual 2026 a 2029 da Lei nº. 5.454 de 20/10/2025, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar sob nº 101/00.

Art. 4º - Face abertura de Crédito Adicional Suplementar a que se refere o art. 1º, com recursos provenientes de excesso de arrecadação constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º do presente decreto, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2026 nas atividades orçamentárias estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026, Lei 5.413 de 12/06/2025, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar sob nº 101/00.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 23 de setembro de 2026.

RENAN RODRIGUES MANOEL
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

RAFAEL FELIPE CITA
Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**

Estado do Paraná

DECRETO Nº 794/26, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar - Anulação parcial das dotações, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2026.

RAFAEL FELIPE CITA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2026, com base no art. 4º da Lei Municipal nº. 5.460, de 18 de novembro de 2025, Crédito Adicional Suplementar - Anulação parcial das dotações, no valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais):

10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.04 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – Infantil
123650020.6.013/3.3.1.90.94.00 - Indenizações e restituições trabalhistas.....R\$ 37.000,00
Fonte de recurso 103

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação parcial das dotações orçamentárias, a saber:

10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.04 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – Infantil
123650020.6.013/3.3.1.90.11.00- Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.....R\$ 37.000,00
Fonte de recurso 103

Art. 3º - Considerando o fato de que a abertura do crédito adicional suplementar a que se refere o art.1º deste decreto tem como fonte de recurso a anulação parcial da dotação da mesma atividade orçamentária, os ajustes efetuados não alteram os objetivos e as metas estabelecidos disposto nas Leis, Plano Plurianual 2026 a 2029 Lei nº. 5.454 de 20/10/2025, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026, Lei 5.413 de 12/06/2025.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Arapongas, 23 de setembro de 2026.

RENAN RODRIGUES MANOEL
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

RAFAEL FELIPE CITA
Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**

Estado do Paraná

DECRETO Nº 797/26, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar - Anulação parcial das dotações, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2026.

RAFAEL FELIPE CITA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2026, com base no art. 4º da Lei Municipal nº. 5.460, de 18 de novembro de 2025, Crédito Adicional Suplementar - Anulação parcial das dotações, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais):

04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.01 - Manutenção dos Serviços – SEMAD
041220002.2.013/3.3.3.90.36.00 - Outros serviços de terceiros – pessoa física.....R\$ 3.000,00
Fonte de recurso 000

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação parcial das dotações orçamentárias, a saber:

04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.01 - Manutenção dos Serviços – SEMAD
041220002.2.013/3.3.3.90.47.00 - Obrigações tributárias e contributivas.....R\$ 3.000,00
Fonte de recurso 000

Art. 3º - Considerando o fato de que a abertura do crédito adicional suplementar a que se refere o art.1º deste decreto tem como fonte de recurso a anulação parcial da dotação da mesma atividade orçamentária, os ajustes efetuados não alteram os objetivos e as metas estabelecidos disposto nas Leis, Plano Plurianual 2026 a 2029 Lei nº. 5.454 de 20/10/2025, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026, Lei 5.413 de 12/06/2025.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 24 de setembro de 2026.

RENAN RODRIGUES MANOEL
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

RAFAEL FELIPE CITA
Prefeito



MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 71, IV, da Lei no. 14133/21, de 01 de abril de 2021, e suas alterações, HOMOLOGA o procedimento licitatório, atestando a legalidade de todo o processo referente à(o) Pregão Eletrônico nº. 81/2026 - Processo Administrativo nº. 227/2026, que tem por objeto o(a) **Registro de Preços para aquisição de sacos de lixo em atendimento às necessidades de Diversas Secretarias do município.**, ADJUDICADO à(s) empresa(s) abaixo:

LIMP FACIL MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - 62.654.179/0001-58					
Item	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	SACO PLÁSTICO BIODEGRADÁVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS, NA COR PRETA, NAS DIMENSÕES DE NO MÍNIMO 59 CM (LARGURA) E NO MÍNIMO 62 CM (ALTURA). COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4 MICRAS, COM SOLDA RESISTENTE NÃO PERMITINDO PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO; EMBALADO EM PACOTES DE 100 UNIDADES, COM PESO MÍNIMO DO PACOTE DE 1,460 KG. OBS.: APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DE LAUDO DE CONFORMIDADE DE PRODUTO PLÁSTICO BIODEGRADÁVEL DA INDÚSTRIA FABRICANTE.	BELAPLAST	4.125	R\$15,48	R\$63.855,00
2	SACO PLÁSTICO BIODEGRADÁVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS, NA COR PRETA, NAS DIMENSÕES DE NO MÍNIMO 63 CM (LARGURA) E NO MÍNIMO 80 CM (ALTURA). COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4 MICRAS, COM SOLDA RESISTENTE NÃO PERMITINDO PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO; EMBALADO EM PACOTES DE 100 UNIDADES, COM PESO MÍNIMO DO PACOTE DE 2,000 KG. OBS.: APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DE LAUDO DE CONFORMIDADE DE PRODUTO PLÁSTICO BIODEGRADÁVEL DA INDÚSTRIA FABRICANTE.	BELAPLAST	4.125	R\$24,50	R\$101.062,50
3	SACO PLÁSTICO BIODEGRADÁVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 LITROS, NA COR PRETA, NAS DIMENSÕES DE NO MÍNIMO 75 CM (LARGURA) E NO MÍNIMO 105 CM (ALTURA). COM ESPESSURA MÍNIMA DE 6 MICRAS, COM SOLDA RESISTENTE NÃO PERMITINDO PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO; EMBALADO EM PACOTES DE 100 UNIDADES, COM PESO MÍNIMO DO PACOTE DE 4,700 KG. OBS.: APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DE LAUDO DE CONFORMIDADE DE PRODUTO PLÁSTICO BIODEGRADÁVEL DA INDÚSTRIA FABRICANTE.	BELAPLAST	4.125	R\$43,70	R\$180.262,50
4	SACO DE LIXO BIODEGRADÁVEL COM CAPACIDADE DE 150 LITROS, NA COR PRETA, NAS DIMENSÕES DE NO MÍNIMO 90 CM (LARGURA) E NO MÍNIMO 100 CM (ALTURA), COM ESPESSURA MÍNIMA DE 7 MICRAS, COM SOLDA RESISTENTE NÃO PERMITINDO PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO; EMBALADO EM PACOTES DE 100 UNIDADES, COM PESO MÍNIMO DO PACOTE DE 6,300 KG. OBS.: APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DE LAUDO DE CONFORMIDADE DE PRODUTO PLÁSTICO BIODEGRADÁVEL DA INDÚSTRIA FABRICANTE.	BELAPLAST	750	R\$62,90	R\$47.175,00
5	SACO PLÁSTICO BIODEGRADÁVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 240 LITROS, NA COR PRETA, NAS DIMENSÕES DE NO MÍNIMO 95 CM (LARGURA) E NO MÍNIMO 125 CM (ALTURA). COM ESPESSURA MÍNIMA DE 8 MICRAS, COM SOLDA RESISTENTE NÃO PERMITINDO PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO; EMBALADO EM PACOTES DE 100 UNIDADES, COM PESO MÍNIMO DO PACOTE DE 9,500 KG. OBS.: APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DE LAUDO DE CONFORMIDADE DE PRODUTO PLÁSTICO BIODEGRADÁVEL DA INDÚSTRIA FABRICANTE.	BELAPLAST	750	R\$87,85	R\$65.887,50
6	SACO PLÁSTICO BIODEGRADÁVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS, NA COR PRETA, NAS DIMENSÕES DE NO MÍNIMO 59 CM (LARGURA) E NO MÍNIMO 62 CM (ALTURA). COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4 MICRAS, COM SOLDA RESISTENTE NÃO PERMITINDO PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO; EMBALADO EM PACOTES DE 100 UNIDADES, COM PESO MÍNIMO DO PACOTE DE 1,460 KG. OBS.: APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DE LAUDO DE CONFORMIDADE DE PRODUTO PLÁSTICO BIODEGRADÁVEL DA INDÚSTRIA FABRICANTE.	BELAPLAST	1.375	R\$15,48	R\$21.285,00
7	SACO PLÁSTICO BIODEGRADÁVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS, NA COR PRETA, NAS DIMENSÕES DE NO MÍNIMO 63 CM (LARGURA) E NO MÍNIMO 80 CM (ALTURA). COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4 MICRAS, COM SOLDA RESISTENTE	BELAPLAST	1.375	R\$24,50	R\$33.687,50



MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

	NÃO PERMITINDO PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO; EMBALADO EM PACOTES DE 100 UNIDADES, COM PESO MÍNIMO DO PACOTE DE 2,000 KG. OBS.: APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DE LAUDO DE CONFORMIDADE DE PRODUTO PLÁSTICO BIODEGRADÁVEL DA INDÚSTRIA FABRICANTE.				
8	SACO PLÁSTICO BIODEGRADÁVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 LITROS, NA COR PRETA, NAS DIMENSÕES DE NO MÍNIMO 75 CM (LARGURA) E NO MÍNIMO 105 CM (ALTURA). COM ESPESSURA MÍNIMA DE 6 MICRAS, COM SOLDA RESISTENTE NÃO PERMITINDO PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO; EMBALADO EM PACOTES DE 100 UNIDADES, COM PESO MÍNIMO DO PACOTE DE 4,700 KG. OBS.: APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DE LAUDO DE CONFORMIDADE DE PRODUTO PLÁSTICO BIODEGRADÁVEL DA INDÚSTRIA FABRICANTE.	BELAPLAST	1.375	R\$43,70	R\$60.087,50
9	SACO DE LIXO BIODEGRADÁVEL COM CAPACIDADE DE 150 LITROS, NA COR PRETA, NAS DIMENSÕES DE NO MÍNIMO 90 CM (LARGURA) E NO MÍNIMO 100 CM (ALTURA), COM ESPESSURA MÍNIMA DE 7 MICRAS, COM SOLDA RESISTENTE NÃO PERMITINDO PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO; EMBALADO EM PACOTES DE 100 UNIDADES, COM PESO MÍNIMO DO PACOTE DE 6,300 KG. OBS.: APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DE LAUDO DE CONFORMIDADE DE PRODUTO PLÁSTICO BIODEGRADÁVEL DA INDÚSTRIA FABRICANTE.	BELAPLAST	250	R\$62,90	R\$15.725,00
10	SACO PLÁSTICO BIODEGRADÁVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 240 LITROS, NA COR PRETA, NAS DIMENSÕES DE NO MÍNIMO 95 CM (LARGURA) E NO MÍNIMO 125 CM (ALTURA). COM ESPESSURA MÍNIMA DE 8 MICRAS, COM SOLDA RESISTENTE NÃO PERMITINDO PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO; EMBALADO EM PACOTES DE 100 UNIDADES, COM PESO MÍNIMO DO PACOTE DE 9,500 KG. OBS.: APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DE LAUDO DE CONFORMIDADE DE PRODUTO PLÁSTICO BIODEGRADÁVEL DA INDÚSTRIA FABRICANTE.	BELAPLAST	250	R\$87,85	R\$21.962,50
Total do Fornecedor:				R\$610.990,00	

Valor Total do Pregão Eletrônico: R\$ 610.990,00 (seiscentos e dez mil e novecentos e noventa reais).

Arapongas, 23 de setembro de 2026.

Rafael Felipe Cita
Prefeito



MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 71, IV, da Lei no. 14133/21, de 01 de abril de 2021, e suas alterações, HOMOLOGA o procedimento licitatório, atestando a legalidade de todo o processo referente à(o) Pregão Eletrônico nº. 91/2026 - Processo Administrativo nº. 246/2026, que tem por objeto o(a) **Aquisição de equipamentos destinados à manutenção e conservação dos espaços esportivos municipais, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte.**, ADJUDICADO à(s) empresa(s) abaixo:

ARAUJO - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - 20.939.197/0001-36					
Item	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	TRATOR CORTADOR, CONFORME DESCRITIVO EM ANEXO.	TOYAMA	2	R\$21.700,00	R\$43.400,00
2	LAVADORA E SECADORA DE PISO A BATERIA, CONFORME DESCRITIVO EM ANEXO	IPC	2	R\$21.478,00	R\$42.956,00
3	SOPRADOR DE FOLHA COSTAL A GASOLINA, CONFORME DESCRITIVO ANEXO	STIHL	1	R\$2.049,00	R\$2.049,00
Total do Fornecedor:				R\$88.405,00	

Valor Total do Pregão Eletrônico: R\$ 88.405,00 (oitenta e oito mil e quatrocentos e cinco reais).

Arapongas, 23 de setembro de 2026.

Rafael Felipe Cita
Prefeito



MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 71, IV, da Lei no. 14133/21, de 01 de abril de 2021, e suas alterações, HOMOLOGA o procedimento licitatório, atestando a legalidade de todo o processo referente à(o) Pregão Eletrônico nº. 66/2026 - Processo Administrativo nº. 174/2026, que tem por objeto o(a) **Registro de Preços para aquisição de uniformes aos servidores do Serviço Móvel de Urgência - SAMU, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.**, ADJUDICADO à(s) empresa(s) abaixo:

ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA - 43.496.899/0001-98					
Item	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
3	AGASALHO TACTEL, JAQUETA COM ZÍPER ATÉ A GOLA, DOIS BOLSOS FRONTAIS NA DIAGONAL COM ZÍPERES, EMBLEMA DO SAMU DE NO MÍNIMO 18CM DE CIRCUNFERÊNCIA (PADRÃO MS); DO LADO ESQUERDO DO PEITO EMBLEMA SAMU DE NO MÍNIMO 8CM DE CIRCUNFERÊNCIA (PADRÃO MS); PUNHOS NAS MANGAS E FAIXAS LATERAIS LARANJA LARGA. CALÇA COM ELÁSTICO NA CINTURA, 02 BOLSOS INTERNOS E FAIXAS LARANJA LARGA NAS LATERAIS, DEVENDO OBEDECER AS NORMAS DA ABNT. TAMANHOS: PP A EXTRA GG.	Marca Própria	55	R\$164,44	R\$9.044,20
Total do Fornecedor:					R\$9.044,20
COMANDO BRAVO COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA - 48.749.155/0001-51					
Item	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
9	CAPACETE DE PROTEÇÃO PADRÃO SAMU. CASO EXTERNO RÍGIDO DE MATERIAL RESISTENTE (TERMOPLÁSTICO OU COMPÓSITO), FORRO INTERNO AJUSTÁVEL (SUSPENSÃO), CINTA JUGULAR PARA FIXAÇÃO; PESO 600-800G; BOA VENTILAÇÃO (ENTRADAS/AR-SAÍDA) PARA CONFORTO TÉRMICO; ADESIVO OU IMPRESSÃO COM "SAMU-192", "MÉDICO", "CONDUTOR SOCORRISTA", "ENFERMEIRO" E "TÉC. ENFERMAGEM", CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE; COR DE ACABAMENTO: BRANCO PARA EQUIPE E AZUL PARA O MÉDICO, DE ACABAMENTO LISO, SEM BRILHOS EXCESSIVOS QUE PROVOQUEM REFLEXO. FAIXA REFLETIVA OU FITAS DE ALTA VISIBILIDADE (VITAL QUANDO EM ATENDIMENTO EXTERNO/POSIÇÃO DE RISCO); DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM ENTERCOM/RÁDIO OU LANTERNA INTEGRADA (MUITO ÚTIL EM AMBULÂNCIAS OU ATENDIMENTO NOTURNO); POSSIBILIDADE DE COLOCAR VISOR OU PROTETOR FACIAL (SE DESEJADO); SISTEMA DE AJUSTE RÁPIDO (ROLDANA OU FAIXA), PARA VARIAR RAPIDAMENTE ENTRE USUÁRIO. PARA A EQUIPE DE SOCORRISTAS / TÉCNICOS DE EMERGÊNCIA: COR BRANCA COM O SÍMBOLO DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA (POR EX., SÍMBOLO "ESTRELA DA VIDA"); PARA MÉDICOS OU EQUIPE MÉDICA: COR AZUL COM O MESMO SÍMBOLO OU DISTINTIVO QUE INDIQUE "MÉDICO"; SÍMBOLO VISÍVEL, PREFERENCIALMENTE EM AMBAS AS LATERAIS OU NA FRENTE, PARA IDENTIFICAÇÃO RÁPIDA. DEVERÁ ATENDER AS NORMAS INTERNACIONAIS OU NACIONAIS DE PROTEÇÃO DE CABEÇA PARA SERVIÇOS DE EMERGÊNCIA; DEVE OFERECER PROTEÇÃO CONTRA IMPACTO, BOA FIXAÇÃO, CONFORTO PARA USO PROLONGADO, VENTILAÇÃO ADEQUADA; DEVERÁ TAMBÉM, PERMITIR IDENTIFICAÇÃO CLARA DO USUÁRIO (CARGO/FUNÇÃO) E SERVIÇO, POR MEIO DE COR/INSCRIÇÃO/SÍMBOLO. A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR TESTE DE IMPACTO.	MNT	52	R\$180,00	R\$9.360,00
Total do Fornecedor:					R\$9.360,00
ELO CONFECÇÕES - 67.541.914/0001-30					
Item	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
6	BONÉ NA COR AZUL MARINHO EM TECIDO TECO RIP STOP 70% POLIÉSTER, 30% ALGODÃO, MODELO OLÍMPICO, LOGOMARCA SAMU 192 (PADRÃO MINISTÉRIO DA SAÚDE) NA FRENTE, COM BORDADOS NAS LATERAIS DIREITA E ESQUERDA SAMU 192 SENDO BORDADO SAMU NA COR LARANJA E 192 NA COR VERMELHA, OBEDECENDO(PADRÃO DE CORES MS) E REGULADOR RESISTENTE COM NO MÍNIMO 14 PONTOS DE ENCAIXE.	Marca Própria	52	R\$20,99	R\$1.091,48
Total do Fornecedor:					R\$1.091,48



MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

J&L INDUSTRIA E SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - 00.937.462/0001-30

Item	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
10	MACACÃO MULTIMISSÕES - DEVERÁ PROPORCIONAR PROTEÇÃO ADEQUADA CONTRA RISCOS TÉRMICOS, ABRASIVOS, MECÂNICOS, RESPIGOS DE LÍQUIDOS E SECREÇÕES FISIOLÓGICAS, BEM COMO OFERECER VISIBILIDADE EM OPERAÇÕES NOTURNAS E EM VIAS PÚBLICAS. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS: PEÇA ÚNICA, COM OPÇÃO DE SEPARAÇÃO ENTRE BLUSÃO E CALÇA POR ZÍPER INTERNO; FECHAMENTO FRONTAL EM ZÍPER TERMOPLÁSTICO COM PROTEÇÃO EM VELCRO; GOLA TIPO AVIADOR COM FECHAMENTO EM VELCRO; MANGAS LONGAS COM PUNHOS AJUSTÁVEIS; SUSPENSÓRIO INTERNO E CINTO AJUSTÁVEL; BOLSOS FUNCIONAIS DIVERSOS; REFORÇO DE JOELHEIRAS ACOLCHOADAS; FAIXAS REFLETIVAS NO TÓRAX, COSTAS E PERNAS; IDENTIFICAÇÃO VISUAL INSTITUCIONAL; CORES LARANJA E AZUL MARINHO. COMPOSIÇÃO DO TECIDO: TECIDO RIP STOP: 64% LENZING FR, 30% META-ARAMIDA, 5% PARA-ARAMIDA, 1% FIBRA ANTIESTÉTICA; TRATAMENTO FC HIDRORREPELENTE. DESEMPENHO E PROTEÇÕES: PROTEÇÃO TÉRMICA ISO 11612; RESISTÊNCIA MECÂNICA ISO 13934, 13937, 12947; PROTEÇÃO CONTRA FLUIDOS EN 13034, ISO 16603/16604; PROPRIEDADE ANTIESTÁTICA ISO 1149-5; ALTA VISIBILIDADE ISO 20471. CORTE ERGONÔMICO. CONFORTO TÉRMICO ISO 11092. NORMATIVAS: NR-06, NR-01, NR-09; ABNT NBR ISO 13688; ABNT NBR 15292; ISO, EN, NFPA. LAVAGEM E DURABILIDADE: ATÉ 50 CICLOS DOMÉSTICOS. ISO 6330 E ISO 15797.	POLOART	5	R\$3.093,15	R\$15.465,75
Total do Fornecedor:					R\$15.465,75

TACTICAL COMERCIO DE CALCADOS LTDA - 57.492.788/0001-18

Item	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	BOTINAS DE SEGURANÇA, CANO LONGO, CONFECCIONADAS EM VAQUETA CURTIDA AO CROMO, COM ESTAMPAS LISAS, NA COR PRETA, ELÁSTICO LATERAL, COM ACOLCHOAMENTO FRONTAL, CONTRAFORTE EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO MOLDADO ATRAVÉS DE CHOQUE TÉRMICO, BIQUEIRA REFORÇADA EM COURO, FORRAÇÃO DE GÁSPEA EM MATERIAL NÃO TECIDO ABSORVENTE DE SUORES, LINHAS DE COSTURA EM NYLON FIO 30 E 40, PALMILHA DE MONTAGEM, COSTURADA ATRAVÉS DE SISTEMA STROBELL, PALMILHA DE LIMPEZA TRATADA ANTIFUNGOS E ANTIBACTÉRIAS, SOLADO MONODENSIDADE INJETADO DIRETO CO CABEDAL, SOLA EM POLIURETANO COM DENSIDADE DE 1,00G/CM3 RESISTENTE A TEMPERATURA ATÉ 300 GRAUS E AO DESGASTE E PERFIL ANTIDERRAPANTE. COM EMBLEMA SAMU NAS LATERAIS.	OPERACION	104	R\$249,00	R\$25.896,00
Total do Fornecedor:					R\$25.896,00

VF CONFECCOES LTDA - 79.718.748/0001-84

Item	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
4	MACACÃO, AZUL MARINHO EM TECIDO TECO RIP STOP COM ELASTANO; MANGAS LONGAS; NA MANGA ESQUERDA BOLSO EXTERNO COM FECHADURA, COM BORDADO DA BANDEIRA DO BRASIL DE 7½CM DE LARGURA POR 4½CM DE ALTURA; MANGA DO LADO DIREITO BORDADO SÍMBOLO DO SAMU DE NO MÍNIMO 7CM DE CIRCUNFERÊNCIA (PADRÃO MINISTÉRIO DA SAÚDE MS); FAIXAS REFLETIVAS DE NO MÍNIMO DE 5CM DE LARGURA, NOS BRAÇOS, PEITO COSTAS E PERNAS TODAS COM COSTURA DUPLA; BORDADA A FUNÇÃO DO SERVIDOR NA COR BRANCA NO PRÓPRIO TECIDO DO MACACÃO DE 27½CM DE LARGURA POR 5½CM DE ALTURA; NAS COSTAS E BORDADO EMBLEMA SAMU NO PRÓPRIO TECIDO DO MACACÃO DE MANEIRA ALGUMA ESTES BORDADOS PODERÃO SER APLICADO OU COSTURADO SOBRE O TECIDO DO MACACÃO, COM AS CORES OBEDECENDO PADRÃO SAMU NO MÍNIMO 18CM DE DIÂMETRO VIDE (PADRÃO MINISTÉRIO DA SAÚDE); ELÁSTICO COM FAIXA E VELCRO NA CINTURA E PUNHOS PARA REGULAGEM; FAIXA LARANJA E VERMELHO DE NO MÍNIMO 1,5CM DE LARGURA NAS LATERAIS DOS BRAÇOS PASSANDO ABAIXO DA FAIXA REFLETIVA E LATERAIS DA AXILA ATÉ A BARRA; PROTETOR DE JOELHO; 02 BOLSOS COM VELCRO NAS LATERAIS DAS PERNAS, DOIS BOLSOS NA CINTURA, DOIS BOLSOS NOS GLÚTEOS COM VELCRO, DOIS BOLSOS NO TÓRAX TRANSVERSAL EM ZÍPER, GOLA COM VELCRO, RIBANA NA ARTICULAÇÃO DO OMBRO FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER DE METAL GROSSO DA COR DO TECIDO DO GANCHO ATÉ A GOLA COBERTO COM LAPELA. EMBLEMA DO SAMU (PADRÃO MINISTÉRIO DA SAÚDE) DO PEITO ESQUERDO DE NO MÍNIMO DE 7½CM DE CIRCUNFERÊNCIA (PADRÃO MINISTÉRIO	CIA DO UNIFORME	208	R\$269,80	R\$56.118,40



MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

	DA SAÚDE); BORDADA NO MESMO TECIDO DO MACACÃO COM NOME E FUNÇÃO NA COR BRANCA E TIPO SANGÜÍNEO BORDADO EM VERMELHO DO LADO DIREITO DO PEITO COM NO MÍNIMO DE 10½CM DE LARGURA POR 2½CM DE ALTURA, DEVENDO OBEDECER AS NORMAS DA ABNT. COM BIRIBAS (TARJETAS DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL) EM VELCRO SEPARADAS, COM NOME DO PROFISSIONAL, TIPAGEM SANGÜÍNEA E CATEGORIA. TAMANHOS: PP, P, M, G, GG E EXTRA GG. (OBS: EMPRESA RESPONSÁVEL DEVERÁ COMPARECER NA BASE DO SAMU PARA TIRAR AS MEDIDAS OU MANDAR AMOSTRAS DOS MACACÕES PRONTOS COM TODAS A LOGOS DOS TAMANHOS.)				
5	JAQUETA AZUL MARINHO EM TECIDO TECO RIP STOP 70% POLIÉSTER 30% ALGODÃO; MANGAS LONGAS; NA MANGA ESQUERDA BOLSO EXTERNO COM FECHADURA EM VELCRO COM BORDADO DA BANDEIRA DO BRASIL DE 7½CM DE LARGURA POR 4½CM DE ALTURA; MANGA DO LADO DIREITO BORDADO SÍMBOLO DO SAMU DE NO MÍNIMO 7CM DE CIRCUNFERÊNCIA (PADRÃO MINISTÉRIO DA SAÚDE MS); FAIXAS REFLETIVAS DE NO MÍNIMO DE 5CM DE LARGURA, NOS BRAÇOS, PEITO COSTAS E PERNAS TODAS COM COSTURA DUPLA; TÁRIA BORDADA A FUNÇÃO DO SERVIDOR EM VELCRO DE 27½CM DE LARGURA POR 5½CM DE ALTURA; NAS COSTAS BORDADO EMBLEMA SAMU NO MÍNIMO 18CM DE DIÂMETRO (PADRÃO MINISTÉRIO DA SAÚDE); ELÁSTICO COM FAIXA E VELCRO NA CINTURA E PUNHOS PARA REGULAGEM; ENCHIMENTO EM FIBRA REVESTIDA EM 100% POLIÉSTER. GOLA: TIPO CAMISA, PARTE JAQUETA COM 02 (DOIS) BOLSOS RETANGULARES FRONTAL DO LADO ESQUERDO E DIREITO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 16CM DE COMPRIMENTO X 13CM DE LARGURA, CHAPADO COM CANTOS CHANFRADOS, DUAS COSTURA PARALELAS, FECHAMENTO COM LAPELA E VELCRO (LAPELA COM APROXIMADAMENTE 4,5CM DE COMPRIMENTO), E 02 (DOIS) BOLSOS TIPO FACA EMBUTIDOS NA PARTE INFERIOR DA JAQUETA, FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER DA MESMA COR DO TECIDO, COM LAPELA COBRINDO O ZÍPER COM LARGURA DE 5,5CM EM TODA EXTENSÃO DO ZÍPER, FIXADA POR COSTURA E BOTÃO DE PRESSÃO DA MESMA COR DO TECIDO E EMBUTIDO. MANGA: MANGAS LONGAS COM PUNHO (FECHADA POR VELCRO COM LAPELA DE APROXIMADAMENTE 4,5CM DE LARGURA PARA COBERTURA DO VELCRO) PARA REGULAGEM DO PUNHO. COMPRIMENTO DO BLUSÃO: ABAIXO DO QUADRIL, COM PERFEITO ACABAMENTO EM BARRA DUPLA FAIXAS REFLETIVAS: APLICAÇÃO DE FAIXAS REFLETIVA NA COR PRATA DE 5CM, EM TODA CIRCUNFERÊNCIA DE AMBAS AS MANGAS, E 02 (DUAS) FAIXAS REFLETIVAS LONGITUDINAIS EM TODA EXTENSÃO DAS COSTAS TRANSVERSALMENTE JAQUETA: EMBLEMA SAMU 192, ARAPONGAS PR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 07CM DE LARGURA E 7,0CM DE ALTURA NO BOLSO FRONTAL ESQUERDO DE QUEM VESTE E NA MANGA DIREITA LOCALIZADO APROXIMADAMENTE HÁ 12CM DA ALTURA DO OMBRO E UM EMBLEMA NAS COSTAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 29CM DE LARGURA X 29CM DE ALTURA E A FUNÇÃO DO PROFISSIONAL BORDADO (LETRAS COM APROXIMADAMENTE 3,0CM DE LARGURA X 3,0CM DE ALTURA "BORDADOS COM PONTOS CHEIOS". EMBLEMA BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, NA MANGA ESQUERDA DE QUEM VESTE LOCALIZADA APROXIMADAMENTE HÁ 12CM DA ALTURA DO OMBRO, MEDINDO 07CM DE LARGURA, DEVENDO OBEDECER AS NORMAS DA ABNT. TAMANHOS: PP A EXTRA GG.	CIA DO UNIFORME	55	R\$169,80	R\$9.339,00
8	COLETE PARA IDENTIFICAÇÃO DO PROFISSIONAL NA FUNÇÃO ADMINISTRATIVA, FABRICADO EM TECIDO TECO RIP STOP 70% POLIÉSTER E 30% ALGODÃO, QUE NÃO DESBOTA, COM BORDADO DE IDENTIFICAÇÃO NA FRENTE NA ALTURA DO PEITO E NA ALTURA DAS COSTAS DO COLETE, COM FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER 60CM DE JAQUETA, COM FITAS REFLETIVAS, FINO ACABAMENTO E COSTURAS REFORÇADAS. NA FRENTE DO COLETE: 01 BORDADO DE IDENTIFICAÇÃO SAMU NA ALTURA DO PEITO, 02 BOLSOS PEQUENOS, 02 BOLSOS MÉDIOS E 01 VELCRO PARA IDENTIFICAÇÃO DO NOME DO NOME DO PROFISSIONAL. NAS COSTAS DO COLETE: 01 BORDADO SAMU DE IDENTIFICAÇÃO GRANDE, 01 VELCRO PARA BORDADO DE IDENTIFICAÇÃO (CATEGORIA) E FAIXAS REFLETIVAS.	CIA DO UNIFORME	8	R\$89,80	R\$718,40
				Total do Fornecedor:	R\$66.175,80
SS CONFECÇÕES LTDA - 28.866.817/0001-66					
Item	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total



MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

2	CAMISETA: GOLA CARECA, CONFECCIONADO EM TECIDO DRY FIT 100% POLIAMIDA, NA COR BRANCA E AZUL MARINHO, (RESISTENTE AO USO E ÀS LAVAGENS) MANGAS CURTAS, COM REFORÇO DE COSTURA NOS OMBROS E NA GOLA. LOGOTIPO SAMU 192 ARAPONGAS-PR: IMPRESSÃO EM DTF OU TERMO COLANTE (LADO ESQUERDO), MEDINDO APROXIMADAMENTE 07CM DE LARGURA X 11CM DE ALTURA, NAS COSTAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM DE LARGURA X 25CM DE ALTURA. BANDEIRA DE ARAPONGAS PR: MANGA DO BRAÇO ESQUERDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 06CM DE LARGURA X 04CM DE ALTURA, BANDEIRA DO BRASIL: MANGA DO BRAÇO DIREITO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 06CM DE LARGURA X 04CM DE ALTURA DEVENDO OBEDECER AS NORMAS DA ABNT. TAMANHOS: PP A EXTRA XG. TODOS A LOGOS EM IMPRESSÃO DTF OU TERMO COLANTE.	SS CONFECCÃO	215	R\$28,93	R\$6.219,95
7	CAPA DE CHUVA, AZUL MARINHO EM TECIDO RESISTENTE IMPERMEÁVEL A ÁGUA SENDO BLUSA COM CAPUZ COM CORDÃO DE AJUSTE E FECHADURA EM ZIPPER E ELÁSTICO, EM PUNHOS E BARRA MANGA LONGAS E CALÇA COM CORDÃO EM NYLON PARA AJUSTE DE TAMANHO, E ELÁSTICO NA CINTURA E BARRAS ; FAIXAS REFLETIVAS DE NO MÍNIMO DE 5CM DE LARGURA, NOS BRAÇOS ALTURA DOS COTOVELOS, PEITO COSTAS OBEDECENDO A MESMA ALTURA DOS COTOVELO SENDO TRANSPASSADO NA REGIÃO ABDOMINAL E COM EMBLEMA DO SAMU OBEDECENDO PADRÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE ENCONTRADAS NO SITE PORTAL DA SAÚDE, SILCADO ENTRE AS FAIXAS DAS COSTAS E PERNAS AS FAIXAS DEVERÃO ESTAR NA ALTURA DOS JOELHOS , TODAS COM COSTURA DUPLA; TAJIA SILCADA A FUNÇÃO DO SERVIDOR EM 10¼CM DE LARGURA POR 2¼CM DE ALTURA DO LADO DIREITO DO PEITO.	SS CONFECCÃO	52	R\$128,00	R\$6.656,00
Total do Fornecedor:				R\$12.875,95	

Valor Total do Pregão Eletrônico: R\$ 139.909,18 (cento e trinta e nove mil, novecentos e nove reais e dezoito centavos).

Arapongas, 23 de setembro de 2026.

Rafael Felipe Cita
Prefeito

IPPASA



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
PENSÕES E APOSENTADORIAS DOS SERVIDORES DE ARAPONGAS
ÓRGÃO INTEGRANTE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS



COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2026

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, PENSÕES E APOSENTADORIAS DOS SERVIDORES DE ARAPONGAS - IPPASA, torna público nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL**, por limite de valor, para **aquisição de materiais de expediente, incluindo itens de papelaria e acessórios de informática**, conforme descrito em edital, o recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados será a partir das 09h00min do dia 28/09/2026 até às 15h00min do dia 01/10/2026. Endereço eletrônico para envio das propostas e documentações: ippasa.compras@arapongas.pr.gov.br. O respectivo edital poderá ser obtido em sua íntegra no endereço eletrônico <https://previdenciaarapongas.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais#conteudo>.

Arapongas, 23 de setembro de 2026.



Assinado eletronicamente por
EVERSON GOMES NISHIMURA
***.132.968.**

Dados: 23/09/2026 10:21:08
Assinatura digital avançada.

Everson Gomes Nishimura
Agente de Contratação IPPASA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/09/2026 10:21 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ippm.com.br/p/576b3da2512f6>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**

Estado do Paraná

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, PENSÕES E APOSENTADORIAS DOS
SERVIDORES DE ARAPONGAS - IPPASA**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO**

Processo Digital n.º 16756/2026

Assunto: Convocação para Regularização Cadastral

Interessado: **JOÃO BATISTA DE LIMA**

O Instituto de Previdência, Pensões e Aposentadorias dos Servidores de Arapongas – IPPASA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no Decreto Municipal n.º 348/2025 e no parecer jurídico exarado nos autos do Processo Digital n.º 16756/2026, faz saber ao Sr. **JOÃO BATISTA DE LIMA**, titular de benefício de pensão por morte concedido pela Portaria n.º 16/2011, que fica formalmente **NOTIFICADO e CONVOCADO** a comparecer à sede do IPPASA, situada na Rua Arataiaçu, n.º 331, Vila São Vicente, Arapongas/PR, para regularização de sua situação previdenciária.

O convocado deverá comparecer pessoalmente no prazo improrrogável de **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município de Arapongas/PR, munido de Documento de Identidade com foto (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF), certidão de estado civil atualizada acompanhada de declaração de estado civil e união estável, devidamente preenchida, assinada pelo beneficiário e assinada por 2 (duas) testemunhas identificadas pelo RG e CPF e comprovante de residência emitido em até 90 (noventa) dias.

Fica o convocado advertido de que o não comparecimento no prazo assinalado, bem como a ausência de apresentação dos documentos solicitados, importará no **CANCELAMENTO DEFINITIVO DO PAGAMENTO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 10, §2º, do Decreto Municipal n.º 348/2025, após decorrido o período regulamentar de suspensão, ficando assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Arapongas, 23 de setembro de 2026.

Assinado eletronicamente por:
CARLOS HENRIQUE RODRIGUES
VENEGAS
***.248.939-**Dados: 23/09/2026 13:47:24
Assinatura digital avançada.**Carlos Henrique Rodrigues Venegas**
Diretor-PresidenteESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/09/2026 13:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pbb401aa61af26>

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



Câmara Municipal de Arapongas

Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 07/2026, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

MARCIO ANTONIO NICKENIG, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº. 5.460, de 18 de novembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º. – Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 107.189,37 (cento e sete mil, cento e oitenta e nove reais e trinta e sete centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

01. - PODER LEGISLATIVO

001. - CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

01.031.0001.2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 100.000,00

09.272.0001.2.002 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS

3.3.91.97.00.00 - Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS R\$ 7.189,37

Art. 2º. – Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será utilizado como recursos, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01. - PODER LEGISLATIVO

001. - CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

01.031.0001.2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3.1.91.13.00.00 - Contribuições Patronais R\$ 107.189,37

Art. 3º. – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 23 de setembro de 2026.

MARCIO ANTONIO

NICKENIG:504728

79987

MARCIO ANTONIO NICKENIG

Presidente

Assinado de forma digital

por MARCIO ANTONIO

NICKENIG:50472879987

Dados: 2026.09.23

10:21:13 -03'00'

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS**

----- Estado do Paraná -----

PORTARIA Nº 301/2026

MARCIO ANTONIO NICKENIG, Presidente da Câmara Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Considerando o deferimento do pedido de Progressão por Qualificação, protocolado no mês de agosto, pertinente ao servidor **TIAGO DOS SANTOS FERREIRA**, matrícula 32008090, investido no cargo de Vigia, nível “37” de provimento efetivo, nos termos do art. 66, II “2”, da Resolução 320/2022 (Plano de Cargos e Carreira dos Servidores da Câmara Municipal de Arapongas), **CONCEDER**, Progressão por Qualificação, de 05 (cinco) níveis por conclusão e certificação de Graduação em Gestão de Segurança Contra Incêndio e Panico, passando do nível “37” para o nível “42”.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 21 de setembro de 2026.

MARCIO ANTONIO NICKENIG
PRESIDENTE